



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2026

Altera a Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, cria a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Combate à Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 33, caput, da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“...

Art. 33. Haverá 23 (vinte e três) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

...”

Art. 2º O art. 33, da Resolução nº 322, de 2007, fica acrescido do inciso XXIII, com a seguinte redação:

“...

Art. 33. (...)

XXIII - DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

...”

Art. 3º Fica acrescido o art. 48-P à Resolução nº 322, de 2007, com a seguinte redação:

“...

Art. 48-P. À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Combate à Violência Doméstica e Familiar compete emitir parecer sobre proposição que trate de:

I - matérias relacionadas à defesa dos direitos das mulheres;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

familiar;

II – matérias relacionadas ao enfrentamento da violência doméstica e

homens e mulheres;

III – matérias relacionadas à promoção da igualdade de direitos entre

Comissão;

IV – qualquer outra matéria que tenha afinidade com o objeto da

...”

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DINI

Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Combate à Violência Doméstica e Familiar justifica-se pela necessidade de fortalecimento institucional das políticas públicas voltadas à proteção e à promoção dos direitos das mulheres no Município de Sorocaba, especialmente diante do preocupante aumento dos casos de feminicídio em todo o país.

Nesse contexto, impõe-se a atuação permanente e especializada do Poder Legislativo na criação e fiscalização das políticas públicas municipais, na proposição de medidas normativas, no acompanhamento de programas de prevenção e no incentivo à integração entre os órgãos de segurança, assistência social, saúde e Justiça.

Com a criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher e Combate à Violência Doméstica e Familiar, a Câmara Municipal de Sorocaba passa a contar com um instrumento institucional estratégico para promover o debate qualificado, assegurar a efetividade das garantias previstas na Lei Maria da Penha e fortalecer ações voltadas à prevenção, ao acolhimento das vítimas e à responsabilização dos agressores.

Trata-se, portanto, de medida necessária e oportuna, alinhada ao dever institucional de defesa da dignidade da pessoa humana e de proteção integral às mulheres.

Por tudo aqui exposto, pede-se o apoio e a aprovação do presente Projeto de Resolução pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DINI

Vereador - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003200300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 18/02/2026 13:26
Checksum: 14F1104BE2D1E4D318DE254DDACC7AF3239065C935E789671E4DC7E3C9B598C2

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 19/02/2026 09:17
Checksum: A8277B295636FC9B0BF6939B35C432C661C340DC592989853E60BC72BC457D1B

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 19/02/2026 09:45
Checksum: 219632725A3C41EE08DFF16B53C9C7B7D3531423A3FBFC36BDD2F33EA1A64568

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 19/02/2026 10:59
Checksum: C20DA730C2552E1668835643DA8DD8A7A22BDF91C5E6AEB210BB40AFA970056

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 19/02/2026 18:59
Checksum: AE0A0FDB093AD10213F9A6666ACAECB0A3308C8B4C6DB63567930B47D25B965C

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 20/02/2026 10:43
Checksum: 2A3D6D1120AB12A99D86F36EA0C4251B7DF7F147BF53326DCD6380DD5FC7C3B5

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 20/02/2026 14:27
Checksum: F436C3F6514FE6C299E14D9AB55CE34CE9A6919FBAC5A58597DAD8E2E6BA20D0

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 23/02/2026 11:47
Checksum: E5081503152C786E1CF104DB74EA0B87C53E55CDDFDB3099FA46E72CBD450241

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 23/02/2026 12:36
Checksum: 82F584CB260DBA337702E6E981C2F411BDF75DE3B50F6392CB59BEE9943DB49C

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 23/02/2026 14:53
Checksum: A3D23B920693CD578EBFE5765F09433D8D87BD12B663CAD8DBE3026F39679589

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 24/02/2026 09:58
Checksum: 029621B571D4F27A594BA13C7DB5732037FF6BFA5D0A2B522423AB1FB122F45F

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 25/02/2026 11:06
Checksum: F1BC2C0B8D4E9E5F9DC089300CACFDE30D0AC921751A3AC08E13D5152ACA6CD0

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 05/03/2026 11:10
Checksum: 6EE5BC9683E9A3655C2AF437FE7B8C88934496D928990FBBCDCEADD335BB5A68

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 10/03/2026 10:17
Checksum: 9BF34C436FBE0CC3CE409151C7DA4B206BDF959C6194848F604C298318833ADB

Assinado eletronicamente por **(Toninho Corredor) Antonio Cicero da Silva** em 17/03/2026 16:20
Checksum: F3C2BEE4397348E295ABD359B3B0241FE430CCD1D9B28EA05DA99BF75C51EC56



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003200300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.